

NOTA TÉCNICA – ORGANIZAÇÃO DA GOVERNANÇA DE TI

A governança de TI é a parte da governança corporativa que busca assegurar que o uso da TI agregue valor ao negócio com riscos aceitáveis. Com esse objetivo, a governança de TI tende a evitar ou mitigar deficiências ainda comuns na gestão de uma organização, como processo de planejamento inadequado, recorrência de projetos malsucedidos e contratações que não alcançam seus objetivos, as quais, no contexto da Administração Pública Federal (APF), refletem-se em perda de qualidade e de eficiência de serviços públicos prestados à sociedade.

Desde 2007, o Tribunal de Contas da União (TCU), por intermédio da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), vem promovendo levantamentos periódicos e realizando auditorias com vistas a avaliar a situação da governança de TI nas organizações públicas federais. A reduzida maturidade em governança de TI apresentada por parcela considerável das organizações públicas federais tem contribuído para a ocorrência de situações indesejadas, tais como priorização de investimentos em TI não alinhados às necessidades do negócio, riscos de TI que não são adequadamente identificados e tratados, aquisições em desconformidade com a legislação aplicável, indisponibilidade de serviços públicos providos com uso de TI e falhas de segurança da informação.

Objetivo do trabalho

Ao longo dos últimos anos, o TCU verificou que muitas organizações públicas, sobretudo aquelas com menor nível de maturidade, têm dificuldades em direcionar adequadamente os seus esforços e recursos em prol da melhoria da governança e da gestão de TI, não sabendo, muitas vezes, quais princípios devem nortear a gestão de TI, quais processos de TI devem implantar ou quais estruturas organizacionais devem criar. Nesse contexto, considerando que o aprimoramento da governança pública é um dos objetivos estratégicos do TCU, foi elaborada a Nota Técnica 7/2014 – Sefti/TCU, que teve como objetivo propor uma série de entendimentos para apoiar os órgãos e entidades integrantes da APF a aprimorar continuamente a governança de TI, considerando as prioridades do negócio e os riscos envolvidos. A íntegra da Nota Técnica pode ser obtida em www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti.

Viabilizadores da governança de TI

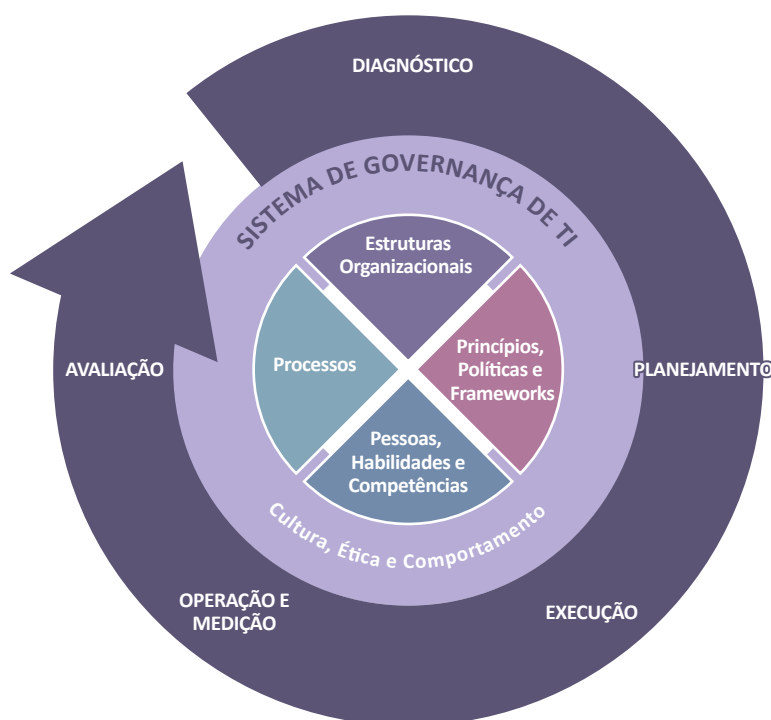
Os entendimentos expostos na Nota Técnica 7/2014 – Sefti/TCU foram estruturados em torno de cinco viabilizadores da governança de TI, que nada mais são do que fatores que têm a capacidade de, individualmente ou coletivamente, influenciar o funcionamento adequado da governança da TI organizacional. Os viabilizadores tratados são:

- 1. princípios, políticas e frameworks:** para que a alta administração das organizações públicas consiga governar a TI de forma a atender às necessidades institucionais, é necessário que ela estabeleça um conjunto de princípios, diretrizes e frameworks que orientem o comportamento desejado na gestão e no uso da TI institucional
- 2. estruturas organizacionais:** desempenham um papel-chave para tomada de decisão em uma organização. Questões importantes relacionadas à alocação de recursos, à realização de investimentos e à priorização de projetos de TI são tipicamente decididas por estruturas organizacionais, tais como a alta administração e o comitê de TI;
- 3. processos:** descrevem um conjunto organizado de práticas e atividades para alcançar certos objetivos e produzir um conjunto de saídas de forma a suportar o alcance das metas de TI de uma organização. É importante ressaltar que não existe um único conjunto possível de processos e práticas que devam ser necessariamente implantados por todas as organizações;
- 4. cultura, ética e comportamento:** se referem ao conjunto de comportamentos individuais e coletivos em uma organização. A questão cultural representa importante aspecto da governança de TI, pois possibilita que outros mecanismos possam cumprir adequadamente sua função, de forma a proporcionar a criação de valor para a organização.
- 5. pessoas, habilidades e competências:** pessoas representam o ativo mais importante de uma organização. São elas que, mediante uso de suas habilidades e competências, executam um conjunto de atividades que visam a atender as necessidades do negócio, de forma a dar cumprimento à missão institucional.

Sistema de governança de TI

Em uma organização, os viabilizadores da governança de TI não existem isoladamente, isto é, eles se relacionam e interagem com o objetivo de entregar benefícios para a organização com recursos otimizados e riscos gerenciados. A essa interação dos viabilizadores se deu o nome de Sistema de Governança de TI (SGTI).

A Nota Técnica 7/2014 – Sefti/TCU também se preocupou em descrever alguns passos que as organizações públicas poderiam dar no sentido de aprimorar, de maneira cíclica e gradual, o seu sistema de governança de TI. O documento propõe que esse processo contemple, pelo menos: a avaliação da situação atual da governança de TI (diagnóstico); a definição do estado almejado e das mudanças necessárias (planejamento); a implementação das mudanças e dos aprimoramentos (execução); a operação do sistema com os aprimoramentos incorporados, bem como a medição de sua eficiência e eficácia (operação e medição); e a verificação do sucesso do plano, promovendo a melhoria contínua por meio do novo ciclo (avaliação).



Benefícios esperados

Pretende-se que as recomendações contidas na nota técnica ajudem as organizações públicas federais a governarem adequadamente a sua TI, de forma a possibilitar a prestação de serviços públicos de maior qualidade, otimizando os recursos de TI disponíveis e reduzindo os riscos a níveis aceitáveis.

Acórdão

Acórdão: 3.051/2014-TCU-Plenário

Data da sessão: 5/11/2014

Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira

TC: 023.050/2013-6

Unidade técnica responsável: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti)